

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2002 (Mensagem nº 52, de 2002)

Aprova o texto das “Emendas ao Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite e Acordo Operacional”, aprovados pela 25ª Assembléia das Partes, realizada entre 13 e 17 de novembro de 2000, e pela 31ª Assembléia de Signatários, nos dias 9 e 10 de novembro de 2000

(DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das “Emendas ao Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite e Acordo Internacionais”, aprovados pela 25ª Assembléia das Partes, realizada entre 13 e 17 de novembro de 2000, e pela 31ª Assembléia dos Signatários, nos dias 9 e 10 de novembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Acordos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Franco Montoro, em 12 de junho de 2002

Deputado ALDO REBELO
Presidente